



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5832/2013

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012” .

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	20.000,00
18244	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.122.2007	2.077	20.000,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	540.000,00
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	278.000,00
17163	11.01	Depto Adm. e Controle	3.3.90.93.00	10.122.1009	2.039	116.000,00
692	11.01	Depto Adm. e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039	5.000,00
694	11.01	Depto Adm. e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	460.000,00
711	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	20.000,00
725	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	25.000,00
750	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	30.000,00
754	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	250.000,00
757	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.9.52.00	10.302.1003	2.014	50.000,00
759	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	150.000,00
976	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	13.000,00
17255	16.01	Depto Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5005	2.293	25.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.002.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
114	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.250	20.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	390.000,00
29908	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	20.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5832/2013

584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	100.000,00
29954	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.812.3007	2.363	78.000,00
29956	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.363	200.000,00
737	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	435.000,00
29912	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	310.000,00
715	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	291.000,00
18305	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.022	40.000,00
18311	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.9039.00	10.305.1005	2.025	10.000,00
788	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	10.000,00
29266	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.353	10.000,00
982	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.265	13.000,00
17261	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	7.000,00
17263	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	18.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 2.002.000,00</b>

**Artigo 3º** Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	100.000,00	
482	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041		100.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	50.000,00	
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041		50.000,00
29912	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	20.000,00	
726	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.36.00	10.301.1001	2.316		20.000,00
29912	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	20.000,00	
727	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316		20.000,00
737	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	5.000,00	
740	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012		5.000,00
737	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	60.000,00	
742	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012		60.000,00
975	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	10.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº **5832/2013**

976	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276		10.000,00
17261	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	16.000,00	
30375	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.330		16.000,00
17263	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	7.000,00	
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330		7.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 288.000,00</b>	<b>R\$ 288.000,00</b>

*Artigo 4º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30413	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	14.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.000,00</b>

*Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 26 de julho de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito